

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.250/2021.

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o piso salarial para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do Município de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

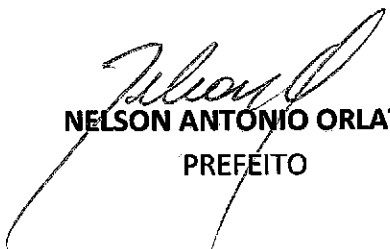
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Pedra Preta-MT, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, à partir de 01 de janeiro de 2021, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.


NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.